



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 720/2012

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 061/2012 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 061/2012 – PMU, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, ano/modelo 2012, para uso do Conselho Tutelar, com recursos oriundos do convênio 246/2011, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR., Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência –FIA/PR. e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 25012012

Homologa o julgamento proferido pelo Preposto e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 081/2012 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pelo Preposto e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 081/2012 - PMU, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, automotivo 2012, para uso do Conselho Tutelar, com recursos oriundos do convênio 2482011, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDOCAPR, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIAVAR, e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2012.

MOACIR SILVA

